

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Declara Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa e inclui no Calendário Oficial de Eventos, a tradicional Festa do Distrito de 25 de Julho.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, “A Festa do Distrito de 25 de Julho”, evento que tem importante papel histórico e religioso, tradicionalmente realizado no dia 25 de julho de cada ano.

Parágrafo único - A Festa do Distrito de 25 de Julho passa a figurar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e a valorização da “Festa do Distrito de 25 de Julho”, por meio de ações que visem a divulgação e sua integração com outros eventos culturais e festivos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 17 de agosto de 2023.

Paulo Vitor - PP



JUSTIFICATIVA:

A Vila de 25 de Julho, que originou o Distrito, foi assim denominada pelos colonizadores por estar localizada próximo ao Rio Vinte e Cinco de Julho. Segundo dados históricos, em 25 de julho de 1877, imigrantes alemães e suíços, foram os que primeiro habitaram a Vila. Em segunda leva, chegaram os imigrantes italianos, holandeses e austríacos, dentre outros de origem europeia.

A Festa do Distrito de 25 de Julho é uma celebração de grande importância histórica e religiosa para o município, que ocorre, tradicionalmente, no dia 25 de julho de cada ano. É um evento que marca toda nossa tradição, cultura e religiosidade e assim propomos que seja declarado como patrimônio cultural e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Santa Teresa.

Esperamos que com essa medida, possa receber maior apoio do Poder Público, a fim de promovermos o turismo e o desenvolvimento da economia local.

Portanto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, na aprovação da matéria e com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

